



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.950, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.007

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, ATRAVÉS DA "FUNDAÇÃO TELEFÔNICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 133/07, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Município de Birigüi, autorizado a
celebrar Convênio com a EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-
TELESP, através da FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, conforme Minuta em anexo.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos oito de novembro de
dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas